

Lei nº 1.782, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza introdução de alterações
na cobrança do imposto de
licenças.

O povo do Município de Frutal, por seus represen-
tantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a introduzir alterações no sistema de cobrança
do imposto de licença, na classificação das di-
versas tabelas do Código Tributário, tendo em
vista a promoção do Serviço de Fazenda
aprovada pelo Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de dezembro de 1970.

 Francisco José de Sá

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Chex. sc. em com. - Zolendonea.

Lei nº 1.783, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza regulamentação do Imposto
Sobre Qualquer Natureza.

1970. 5.00

7

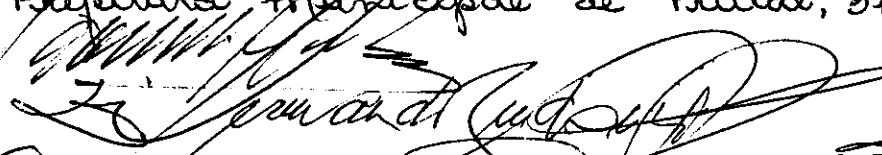
O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a cobrança do Imposto Sobre Qualquer Natureza, previsto pelo Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 dezembro de 1970


Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Zolendonea.

Lei nº 1.784, de 31 de dezembro de 1970.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar à dotação "3.1.3.0-02 - Propaganda e Publicidade" do orçamento em vigor, na quantia de R\$ 7.000,00.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de economia verificada em dotações orçamentárias do ano corrente.